

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES
NOTIFICAÇÕES

ERRATA

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIA



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 467/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 21 de maio de 2024

O(a) Senhor(a)

IZILDINHA APARECIDA MATOS BRITO Insc.: 01.01.102.0151.001

Av. Contorno, nº 72, Bairro Sítio da Barra, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 157/2024, da área de 1.993,16², localizada na Av. Contorno, nº S/N, Bairro Sítio da Barra, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8059521.19 m e E 479802.31 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. Contorno, com os seguintes azimuth plano e distância: 108°09'49.51" e 25.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8059513.40 m e E 479826.07 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.102.0400.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 198°45'47.84" e 77.27m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8059440.27 m e E 479801.23 m; deste, segue confrontando com Cais, com os seguintes azimuth plano e distância: 308°32'47.36" e 32.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8059460.26 m e E 479776.13 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.102.0151.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 23°15'11.89" e 66.34m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8059521.19 m e E 479802.31 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: 8XZIHU7W-AZKK5IGL-3KFUFXDG-JZB7EYJU

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Ofício nº 468/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 21 de maio de 2024

O(a) Senhor(a)

PRIME SEAFOOD LTDA Insc.: 01.01.102.0400.001

Av. Contorno, nº S/N, Bairro Sítio da Barra, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 157/2024, da área de 1.993,16², localizada na Av. Contorno, nº S/N, Bairro Sítio da Barra, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8059521.19 m e E 479802.31 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. Contorno, com os seguintes azimute plano e distância: 108°09'49.51" e 25.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8059513.40 m e E 479826.07 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.102.0400.001, com os seguintes azimute plano e distância: 198°45'47.84" e 77.27m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8059440.27 m e E 479801.23 m; deste, segue confrontando com Cais, com os seguintes azimute plano e distância: 308°32'47.36" e 32.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8059460.26 m e E 479776.13 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.102.0151.001, com os seguintes azimute plano e distância: 23°15'11.89" e 66.34m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8059521.19 m e E 479802.31 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 482/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 07 de junho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMOVEIS LTDA - CNPJ 00.486.126/0001-18

Estabelecido em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 40 da Quadra G, Matrícula nº 922 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 111/2024, da área de 356,20m², pertencente ao Lote 40 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.93 m e E 479068,50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando com Lote 40, insc. 01.02.093.0184.001, com os seguintes azimute plano e distância: 90°36'36.17" e 11,80 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 806370285 m e E 479080.29 m; deste, segue confrontando com Lote 13, insc. 01.02.093.0556.001, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'36.09" e 32.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063670.76 m e E 479080.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Caçador, com os seguintes azimute plano distância: 270°35'5.69" e 11.90 m; até o vértice Ponto 3, de coordenada 8063670.88 m e E 479068.80 m; deste, segue confrontando com Lote 15, insc. 01.02.093.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'29.87" e 32.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.98 m e E 479068.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 923 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

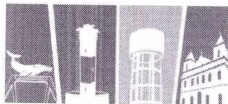
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: 8XZIHU7W-AZKK5IGL-3KFUFXDG-JZB7EYJU

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Ofício nº 483/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 07 de junho de 2024

Ao senhor

GIRASSOL IMOVEIS LTDA -; CNPJ 00.486.126/0001-18

Estabelecido em Brasília/DF

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 40 da Quadra G, Matrícula nº 922 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 111/2024, da área de 356,20m², pertencente ao Lote 14 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.93 m e E 479068,50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando com Lote 40, insc. 01.02.093.0184.001, com os seguintes azimute plano e distância: 90°36'36.17" e 11,80 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 806370285 m e E 479080.29 m; deste, segue confrontando com Lote 13, insc. 01.02.093.0556.001, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'36.09" e 32.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063670.76 m e E 479080.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Caçã, com os seguintes azimute plano distância: 270°35'5.69" e 11.90 m; até o vértice Ponto 3, de coordenada 8063670.88 m e E 479068.80 m; deste, segue confrontando com Lote 15, insc. 01.02.093.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'29.87" e 32.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.98 m e E 479068.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 923 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 484/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 07 de junho de 2024

Ao senhor

EVERTON COSTA BONFIM - CPF: 034.604.015-91

Estabelecido em Rio de Janeiro/RJ

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 13 da Quadra G, Matricula nº 922 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 111/2024, da área de 356,20m², pertencente ao Lote 13 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.93 m e E 479068,50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando com Lote 40, insc. 01.02.093.0184.001, com os seguintes azimute plano e distância: 90°36'36.17" é 11,80 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 806370285 m e E 479080.29 m; deste, segue confrontando com Lote 13, insc. 01.02.093.0556.001, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'36.09" e 32.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063670.76 m e E 479080.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Caçõ, com os seguintes azimute plano distância: 270°35'5.69" e 11.90 m; até o vértice Ponto 3, de coordenada 8063670.88 m e E 479068.80 m; deste, segue confrontando com Lote 15, insc. 01.02.093.0573.001, com os seguintes azimute plano e distância: 359°27'29.87" e 32.00 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063702.98 m e E 479068.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 923 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 080/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município no dia 29 de maio de 2024, Onde-se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 20.393,21 (vinte mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).” Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 40.470,22 (quarenta mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)”. Alcobaça/ BA, 07 de junho de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3067, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, Matrícula 231400, portadora do CPF: 370.792.635-49, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ**, Matrícula 219140, portador do CPF nº 006.848.555-77, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA1062024IL102024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **MAINSTREAM PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ SOB Nº19.847.584/7/0001-63**, **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR NETO BRITO, A REALIZAR-SE NO DIA 01/06/2024, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE ALCOBACA - BAHIA .**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3068, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **AGADEMA OLIVEIRA VIANA**, Matrícula 231400, portadora do CPF: 370.792.635-49, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **WILLANS SANTANA TARLÉ**, Matrícula 219140, portador do CPF nº 006.848.555-77, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA1072024IL112024**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ SOB Nº15.324.253/0001-98**, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR OSNIR ALVES, A REALIZAR-SE NO DIA 01/06/2024, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE ALCobaça - BAHIA**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66